

# Planos de revisão no acordo da dívida

A elevação dos juros modificou as condições acertadas em 88, anulando as vantagens obtidas.

O aumento das taxas de juros internacionais levará o governo brasileiro a avaliar a possibilidade de uma revisão nos termos do acordo da dívida externa firmado em 88 com os bancos credores privados — admitiu ontem em Brasília o secretário de assuntos internacionais do Ministério da Fazenda, Sérgio Amaral.

Segundo ele informou à Comissão da Dívida Externa do Senado, o aumento de 3% nos juros, nos últimos doze meses poderá significar um acréscimo de US\$ 1,5 bilhão nos encargos da dívida, anulando completamente o esforço de redução dos **spreads**, que em 88 abateu cerca de US\$ 400 milhões do débito.

O secretário reconheceu também que o País poderá ser lavado a recorrer a um pedido de **waiver** (dispensa de compromissos) para receber a terceira parcela

do empréstimo negociado no ano passado com os bancos. Essa parcela, de US\$ 600 milhões, a ser liberada a partir de 1º de abril, está vinculada ao cumprimento dos objetivos fixados no acerto com o Fundo Monetário (FMI), também do ano passado.

Embora a meta principal — um déficit público de 4% do PIB — deva ser alcançada, a meta nominal será estourada pelo disparo da inflação no final de 88, bem acima dos 17% mensais ajustados com o FMI. Esse estouro exigirá o **waiver** dos bancos privados, que acabam de liberar o pagamento da segunda parcela do empréstimo, também de US\$ 600 milhões, depois que o governo brasileiro conseguiu desvinculá-la da liberação de um financiamento do Banco Mundial para o setor elétrico, em negociação encerrada há três dias.

Os senadores também ficaram sábendo, pelo depoimento de Amaral, que o Brasil está estudando novas propostas de redução da dívida externa, a esta altura em torno de US\$ 112 bilhões. Entre as alternativas em estudo, citou uma nova emissão de “bônus de saída” — troca de títulos da dívida por papéis novos, de prazo maior e juros fixos —, a recompra de parcelas do débito pelo valor de mercado, e a securitização, garantida por uma agência supranacional para que os credores troquem seus papéis velhos por novos.

A revisão do acerto com os credores privados seria viável com a aplicação da chamada “cláusula de salvaguarda”, prevista se ocorrerem fatores ou eventos econômicos e financeiros que o país considere relevantes, o que inclui “mudanças nas variáveis como a taxa de juros”.